



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 004/2019

Objeto: Prestação de Contas do Termo de Parceria 001/2018 – parcela 12..

Em análise das Prestações de Contas da parcela 12 do Termo de Parceria 001/2018 firmado com a Obra Social São Bendito, esta Controladoria constatou os seguintes desacertos.

1. Os processos de Prestação de Contas não estão formalizados, numerados, organizados em ordem cronológica dos fatos, em desacordo com artigo 56 do Decreto Municipal 3.076/2017;
2. Está havendo movimentação de recursos próprios na conta vinculada, em desacordo com o §1º, artigo 42 do Decreto Municipal 3.076/2017; e
3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação não está realizando visitas *in loco* para o acompanhamento do termo, não aplicando os dispositivos da alínea “e” c/c §2º do artigo 38 c/c artigo 39 do Decreto Municipal 3.076/2017;
4. No Plano de Trabalho consta que o público alvo são pessoas de baixa renda, bem como um dos objetivos específicos é “Propiciar aos adolescentes e jovens de baixa renda oportunidades de se firmar no meio social, através da arte da música, possibilitando, aos mesmos, melhores condições para o seu desenvolvimento multidisciplinar, resgatando-os da ociosidade em que se encontram”. Porém, nas Prestações de Contas não ficou claro se esse objetivo de alcançar pessoas de baixa renda foi atingido;
5. Consta no Plano de Trabalho, mais especificamente no Cronograma de Execução, 6 apresentações em eventos, festas religiosas e outros, porém isso não foi demonstrado nas Prestações de Contas;

Recomendações

Diante dos desacertos apresentados, esta Controladoria faz as seguintes recomendações a entidade e a todos servidores envolvidos no processo de prestação de contas e avaliação:

1. Formalizar e organizar os processos nos moldes legais;
2. Utilizar única e exclusivamente a conta bancária vinculada ao Termo de Fomento para despesas referente ao referido termo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

3. Propiciar meios para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação realize todas suas atribuições, como visitas *in loco*;
4. Comprovar nas Prestações de Contas, com documentos comprobatórios, que os objetivos e metas do Plano de Trabalho foram atingidos;

Conclusão

Com base no apresentado e por esta Controladoria não vislumbrar nos desacertos nenhum dano ao Erário, o parecer é pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da Prestações de Contas apresentadas.

São Bento do Sapucaí, 03 de abril de 2019

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO

Agente de Controle Interno